



Regulamento do “BookAway” - 2020-21

- Podem usufruir desta modalidade de empréstimo domiciliário todos os professores, funcionários, encarregados de educação dos alunos do Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães.
- Previamente todos os interessados deverão registar-se na base de dados dos leitores da Biblioteca da Escola-Sede.
- No mês de novembro de 2020 será divulgada no sítio do Agrupamento e no Blogue das Bibliotecas Escolares uma lista de obras, recentes e clássicas, selecionadas especificamente para os referidos leitores.
- Os livros destinados ao “BookAway” estarão também disponíveis, para consulta presencial, numa estante reservada para o efeito, na Biblioteca da Escola-Sede.
- As obras podem ser requisitadas por um período de cinco dias úteis, um título por leitor.
- Se necessário, esse prazo poderá ser renovado, até três vezes, excetuando-se o caso dos livros solicitados com maior frequência.
- No caso das obras requisitadas por encarregados de educação, estas deverão ser entregues, pela Equipa das Bibliotecas Escolares aos seus educandos, os quais poderão igualmente proceder à sua devolução.
- No ato da devolução de cada obra requisitada será entregue um recibo devidamente carimbado, datado e autenticado com a rubrica de um dos elementos da Equipa das Bibliotecas Escolares.
- O leitor é responsável pela reposição dos livros não restituídos. Responderá também pelas eventuais deteriorações que resultem de uma indevida utilização. É considerada deterioração:
 - a) Escrever nas margens das páginas ou nas folhas em branco;
 - b) Sublinhar frases;
 - c) Rasgar, dobrar, riscar ou sujar as folhas ou a capa.
- Se alguma destas situações se verificar, o utilizador terá que repor um exemplar da mesma obra, em bom estado de conservação. Enquanto não forem repostos os livros deteriorados, não serão concedidos novos empréstimos ao leitor responsável por esses factos.
- A Equipa das Bibliotecas Escolares reserva-se o direito de recusar novo empréstimo domiciliário a utilizadores responsáveis pela posse prolongada e abusiva de livros requisitados. Assim, só poderão ser emprestadas novas obras após os leitores terem devolvido as anteriormente requisitadas.
- Os utilizadores poderão requisitar livros antes do início das interrupções letivas do Natal e da Páscoa, devendo, no entanto, estes serem entregues até dois dias depois do início das aulas.
- As requisições podem realizar-se até à última sexta-feira do mês de maio de 2021, não sendo autorizadas posteriores renovações.

O Coordenador da Equipa das
Bibliotecas Escolares

Luís Pita
12/11/2020